



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

C.M.V.R

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4451	111	T

**LEI MUNICIPAL Nº 4.451**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.129.010,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), visando atender as despesas com o **Programa de Modernização e Estruturação das Unidades de Saúde – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Construção de Unidades de Saúde – Obras e Instalações**, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.50.10.301.0263.2.017	44905200.92	R\$ 1.528.135,84
8.50.10.301.0263.2.017	44905200.99	R\$ 159.874,16
8.50.10.301.0258.2.018	44905100.92	R\$ 315.000,00
8.50.10.301.0258.2.018	44905100.99	R\$ 126.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.129.010,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte:

I. Os recursos oriundos dos convênios que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no valor total de R\$ 1.843.135,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cópias em anexo.

II. O cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações**, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 285.874,16

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008

  
Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal



Mensagem nº 025/08

Autor: Prefeito Municipal

16:48 09/09/2008 010569 C.M.V.R

